



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REESTRUTURAÇÃO DO PLENÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA E DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, com reaproveitamento do mobiliário existente no plenário do 1º pavimento da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, **conforme descrito nos Anexos Termo de Referência e Projeto de Arquitetura de Interiores -Colégio de Procuradores – Pranchas 1/24 à 24/24.**

2. DA JUSTIFICATIVA

Com o aumento do número de Procuradores de Justiça que compõem o colegiado, o espaço anteriormente projetado para o plenário passou a ser insuficiente para a acomodação de todos os membros com a ergonomia necessária, não atendendo de forma satisfatória à acessibilidade da bancada e muito menos aos espaços entre as poltronas que compõem a mesa.

Um conjunto de mobiliário compondo adequadamente o plenário irá maximizar a utilização do espaço, tornando o ambiente o mais funcional possível, com características e peculiaridades próprias que auxiliem na operacionalização das atividades desenvolvidas no local.

Esta reestruturação tornará o ambiente visualmente harmônico e favorável às transmissões de vídeo a serem feitas no local, mantendo a disposição adequada das peças e o equilíbrio entre o padrão de cor e acabamento. Os materiais a serem utilizados na execução contribuirão para a boa reverberação do áudio, em qualquer que seja a forma: transmissão das sessões ao vivo, gravação ou acompanhamento presencial. Promoverá a melhoria da ambientação do plenário do Colégio de Procuradores tanto para os membros que terão um espaço de trabalho funcional, quanto para o público expectador que terá um espaço adequado e confortável, com áudio visual inovador, dinamizando e potencializando sua atuação finalística.

O mobiliário existente atualmente no espaço físico do plenário do Colégio de Procuradores deverá ser reaproveitado no plenário existente no 1º pavimento da Procuradoria Geral de Justiça, que apesar de ser um espaço de relevância no cenário institucional, **tanto para reuniões (com o público externo e/ou interno), quanto para realização de cursos de capacitação e/ou treinamentos de membros e servidores do Órgão**, conta atualmente com estrutura de mobiliário simplificada e de pouquíssima ergonomia, com idade média de 15 anos.

O agrupamento dos itens se faz necessário para manter a uniformidade e padronização dos mobiliários a serem adquiridos, conforme projeto em anexo, visando qualificar os serviços oferecidos. Com isto, serão maximizados os ganhos na economia de escala, por obter melhores preços ofertados, garantindo a contratação de todo o item, de frente a dificuldade, já constatada por esta administração, em contratar e adquirir móveis sob medida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Em busca da solução mais adequada para atender a demanda especificada no item 1, após estudo técnico preliminar percebeu-se que, com os itens ofertados no mercado, o ambiente não teria aproveitamento do espaço físico de forma a atender ao bom desenvolvimento das atividades, já que as medidas desses móveis não condizem com a especificidade do ambiente a ser atendido.

Assim sendo, de pronto ficou descartada a possibilidade de atendimento da demanda com móvel padrão comercial, pois a solução deverá ser ajustada ao espaço físico em seu formato, possibilitando o adequado funcionamento das atividades laborais, devendo, portanto, ser executado sob medida, atribuindo alta funcionalidade ao local.

Dentre os materiais disponíveis no mercado para confecção do mobiliário sob medida, optou-se pelos de primeira linha, que oferecem maior resistência, durabilidade e qualidade no acabamento, conforme especificações detalhadas no Item 6 deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Por se tratar de mobiliário específico, a empresa contratada deverá ser especializada no ramo e observar o projeto arquitetônico desenvolvido por esta Administração Ministerial, a ser disponibilizado às para conhecimento prévio no momento da contratação.

4.2. Cabe à empresa contratada comparecer ao espaço físico designado antes da confecção dos pedidos, revisando e conferindo medidas e dirimindo quaisquer dúvidas com o autor do projeto. Desta forma, serão evitados quaisquer desacordos entre a confecção, montagem e instalação do produto final e da qualidade do material a ser empregado na confecção do mobiliário específico.

4.2.1. A vistoria deverá ser previamente agendada com a Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia pelo telefone (63) 3216-7547 e poderá ser realizada em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização do certame de contratação. Após a visita e vistoria e demais procedimentos daí decorrentes, acarretará que, em hipótese alguma, a Procuradoria-Geral de Justiça aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes das execuções a serem realizadas, que levem à majoração dos preços contratados, devendo a contratada assumir todos os ônus dos serviços decorrentes diante de fatos supervenientes previsíveis. A não apresentação da Declaração de visita e vistoria não desclassificará a proponente, mas a impossibilitará de questionar qualquer dúvida antes ou durante a execução do serviço.

4.2.2. É de responsabilidade da empresa contratada, além da confecção do mobiliário e da montagem de todas as peças, a correção de qualquer inconformidade eventualmente apontada pelo fiscal do contrato durante todo o processo de execução: desde a revisão e confirmação *"in loco"* das medidas anteriores à confecção do produto até sua instalação e entrega final.

4.2.3. Caberá à contratada desmontar o mobiliário existente no espaço físico do plenário do Colégio de Procuradores, instalando-o, em seguida, no plenário existente no 1º pavimento da Procuradoria Geral de Justiça. Conforme projeto indicativo de instalação dos itens no referido espaço.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações e demais normas pertinentes.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	1	UN	<p>MESA PLENÁRIO COLEGIO DE PROCURADORES (tipo bancada) em formato de "U", fixo, com dimensões de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 13,01 m de comprimento; - 0,70 m de largura e - 0,75 m de altura (borda interna); - 1,03 m de altura (painel externo frontal). <p>-Estruturada e acabada em MDF Duratex Madeira Cumaru – 15 mm ou similar, observando-se todos os detalhes do projeto.</p> <p>Painel frontal da mesa com detalhe em MDF Duratex Preto textura de Trama – 15 mm ou similar, apoiado sobre pé, tipo "moeda" com diâmetro 2 cm.</p> <p>Painel interno e reforço estrutural da mesa com detalhe em MDF Duratex Preto texturado – 15 mm ou similar.</p> <p>Demais especificações conforme projeto, Pranchas 10/24 à 18/24</p>
	1	UN	<p>PAINEL TIPO LAMBRIL PLENÁRIO COLÉGIO DE PROCURADORES em MDF ripado 30 mm, com espaçamento de 20mm, sobre a parede existente de fundo, com dimensão de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 9,65 m de comprimento; - 2,55 m de altura. <p>-MDF Duratex Madeira Cumaru – 15 mm</p> <p>Demais especificações conforme projeto, Prancha 21/24</p>
	1	UN	<p>MESA (Mesa Secretaria), com superfície retangular, laterais em forma de chanfro, com dimensões de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 0,75 m de comprimento; - 0,66 m de largura e - 0,76 m de altura. <p>- Superfície e painéis laterais executados interna e externamente em MDF Duratex Madeira Cumaru – 15 mm ou similar.</p> <p>Painel posterior executado interna e externamente em MDF Duratex Preto textura de trama – 15 mm ou similar. Apoiada sobre pé, tipo "moeda" com diâmetro 2 cm.</p> <p>Demais especificações conforme projeto, Prancha 20/24</p>
	1	UN	<p>PÚLPITO, com superfície em forma retangular, com dimensões de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 0,70 m de comprimento; - 0,57 m de largura; - 1,06 m de altura (frente); - 1,15 m de altura (posterior) <p>- Superfície e painéis laterais, internos e externos executados em MDF Madeira Cumaru – 15 mm ou similar. Painel frontal em MDF Duratex Preto textura de trama – 15 mm ou similar. Demais especificações conforme projeto, Prancha 19/24</p>
2	1	UN	<p>SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E REMONTAGEM (NO ESPAÇO FÍSICO DO PLENÁRIO DO 1º PAVIMENTO) DE MESA(tipo bancada) com forma semi-octogonal, dividida em cinco elementos, colados entre si ao longo de seu comprimento, com dimensão total de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 11,76m de comprimento; - 0,70 m de largura e - 0,76 m de altura; - 1,03 m de altura (painel externo frontal). <p>Separar os cinco elementos que compõem o comprimento da bancada em cinco mesas independentes, inserindo laterais que servirão como apoio, com o mesmo material utilizado na superfície da bancada.</p>

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO
	1	UN	<p>SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E REMONTAGEM(NO ESPAÇO FÍSICO DO PLENÁRIO DO 1º PAVIMENTO) PAINEL em MDF aplicado em dois níveis:</p> <p>Primeiro nível: Fundo total em painel liso, com dimensões de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 9,65 m de comprimento; - 2,40 m de altura. <p>Segundo nível: MDF em forma de lâminas, aplicado sobre o painel liso do primeiro nível, com dimensões de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 9,65 m de comprimento; - 2,40 m de altura.

6.1. A proponente se obrigará a fornecer o mobiliário de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Termo de Referência, bem como nos projetos e demais anexos. A omissão ou incorreção de qualquer item da planilha de preços não desobriga a licitante contratada de executar o serviço, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

7. DA GARANTIA DO OBJETO

7.1. O mobiliário ofertado deverá ter a garantia contratual **mínima de 12 (doze) meses** partir da data da emissão da Nota Fiscal/Fatura e mais os prazos de garantias que o fabricante estipular para determinadas peças ou componentes do mesmo. A garantia legal consiste na prestação pela empresa de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 11/09/1990, e alterações subsequentes).

7.2. A contratada deverá garantir a qualidade do mobiliário fornecido comprometendo-se a substituí-lo, caso não atenda ao padrão de qualidade exigido ou apresente defeito de fabricação e/ou montagem. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, com aprovação prévia da contratante, sem custo adicional para a mesma.

7.3. A empresa contratada deverá ter suporte de garantia que atenda em Palmas com tempo de resposta não superior a 24h após a notificação.

7.4. Em caso de reicidência de atendimento de garantia por mais de 03 (três) vezes, o móvel ou peça com problema, deverá ser totalmente substituído, sendo com os custos de responsabilidade da empresa contratada.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

A todos os serviços e a entrega dos itens deverão ser realizadas no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, contados da data do recebimento da nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela contratada e acatado pela PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

9. DO LOCAL PARA ENTREGA

Os serviços e os mobiliários deverão ser realizados e entregues no **Plenário do Colégio de Procuradores e no Plenário do 1º andar, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à 202 Norte, Conjunto 01, Avenida LO-4, LT 5/6, em Palmas-TO**.

9.1. Os serviços e mobiliários entregues somente terão seu recebimento definitivo após a conferência por servidor designado, sendo que o mesmo terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestar e tomar as providências para o atesto da nota fiscal.

10. PAGAMENTO

10.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Procuradoria-Geral de Justiça, para conferência e aprovação do recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência.

10.2. Caso haja alguma observação ou inadequação dos serviços e produtos ou no documento fiscal o prazo citado no ITEM 10.1 somente será contado após correção ou da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será paga diretamente em sua conta-corrente, no prazo de **até 25 (vinte e cinco) dias**, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

10.4. O pagamento será feito após única e final medição, a ser feita na completa execução e montagem do objeto, e com o recebimento pela fiscalização do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar os serviços de instalação, verificar as especificações e a qualidade dos mobiliários, de acordo com as condições e prazos estabelecidos, bem como pagar pela aquisição do objeto desta licitação.

11.2. A CONTRATANTE disponibilizará os projetos e as especificações dos materiais a serem utilizados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.2. Realizar os serviços de montagem e desmontagem pautando pela preservação dos mobiliários e pela correção reinstalação no local indicado.

12.1. Entregar o mobiliário novo devidamente instalado e testado o funcionamento, em conformidade do estabelecido no Termo de Referência,

livre de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

12.2. A contratada deverá garantir a qualidade do mobiliário licitado comprometendo-se a substituí-lo, caso não atenda ao padrão de qualidade e/ou acabamento exigido, ou apresente defeito de fabricação e/ou montagem, providenciando a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

12.3. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.4. Efetuar a entrega dos mobiliários de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, Projeto de Arquitetura e na "Nota de Empenho".

12.5. Os itens ofertados deverão ser de primeira qualidade e atenderem aos padrões exigidos e estarem de acordo com a descrição técnica deste Termo de Referência e Projeto de Arquitetura.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Os projetos que compõem o presente Termo de Referência foram elaborados pela Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia da Procuradoria-Geral de Justiça. Devendo o acompanhamento da execução dos serviços da entrega dos produtos, disponibilização de projetos e demais atividades técnicas serem realizadas por servidor da referida assessoria como suporte técnico e operacional a todas atividades que envolvem o presente Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Ferreira Da Silva**, **Chefe de Departamento**, em 06/04/2022, às 17:00, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0139810** e o código CRC **ED3C05A1**.